



Escola SESI

EDITAL N. 01/2023

O Serviço Social da Indústria – SESI, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado em 1º de julho de 1946, por meio do Decreto-Lei 9.403, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam diretamente para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e seus dependentes, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país.

Em consonância com esta proposta, torna público o Processo de Seleção para Admissão de Estudantes ao 1º ano do Ensino Médio para o ano letivo de 2024, no período diurno, em horário estendido (turno manhã e tarde), nos termos da Lei nº 9.394/1996,

TÍTULO I - DA OFERTA

Escola/Endereço/Cidade	Nº de vagas destinadas ao dependente do trabalhador da indústria - SUBSÍDIO INTEGRAL (100%) Título II - Cap I	Nº de vagas destinadas ao dependente do trabalhador da indústria - SUBSÍDIO PARCIAL (65.82%) Título II - Cap I	Nº de vagas destinadas ao dependente do trabalhador da indústria - SUBSÍDIO PARCIAL (31,64%) Título II - Cap I	Nº de vagas destinadas à Comunidade Título II - Cap III
Escola SESI de Ensino Médio Arthur Aluizio Daudt Av. Lúcio Bittencourt, nº 1080 - Sapucaia do Sul	44	22	22	22
Escola SESI de Ensino Médio José Pedro Fernando Piovan Rua Alberto Scherer, nº 743 - São Leopoldo	44	22	22	22
Escola SESI de Ensino Médio Heitor José Müller Rua Campos Neto, nº 455 - Montenegro	44	22	22	22
Escola SESI de Ensino Médio Albino Marques Gomes Av. Senador Nei Brito, nº 655 - Gravataí	44	22	22	22*
Escola de Ensino Médio SESI Eraldo Giacobbe Av. Bento Gonçalves, nº 4823 - Pelotas	48	24	24	24

O Processo de Seleção para Admissão é aberto a candidatos (as) que, na ocasião da matrícula, se selecionados, deverão:

- ter concluído, ou estar em processo de conclusão do Ensino Fundamental, nos termos da legislação em vigor;
- ter nascido entre 01 de outubro de 2007 e 31 de dezembro de 2010.

Em observância às finalidades institucionais do SESI, no Processo de Seleção para Admissão de estudantes na Escola SESI de Ensino Médio, considerando as prerrogativas descritas neste edital, as vagas na categoria “Dependente de Trabalhador da Indústria” serão preenchidas considerando os seguintes quesitos:

- Ser dependente de trabalhador da indústria;
- renda familiar bruta percapita;
- aprovação e classificação no processo de seleção.

Já para a categoria **Comunidade**, será considerado apenas o quesito “aprovação e classificação no processo de seleção”.

***Observação:** na Escola de Gravataí, serão ofertadas 11 vagas destinadas à comunidade, com bolsa integral (100%) onde serão observados os demais critérios (“renda familiar bruta percapita” e “domicílio”).

TÍTULO II – DO ENQUADRAMENTO E DAS MENSALIDADES

CAPÍTULO I - CATEGORIA DEPENDENTE DO TRABALHADOR DA INDÚSTRIA

O SESI subsidiará **integral ou parcialmente a anuidade de R\$ 14.663,00** (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais), conforme tabela a seguir e de acordo com as seguintes condições:

SUBSÍDIO		REQUISITO	Anuidade	Mensalidades Matriculas realizadas até Janeiro/2024 12 mensalidades
INTEGRAL (100%)	Para os candidatos que forem dependentes de trabalhadores das <u>empresas contribuintes do SESI, ou seja, aquelas enquadradas sob o CNAE</u>	Ser aprovado no Processo Seletivo e possuir renda familiar percapita <u>bruta</u> de até 03 salários mínimos nacional, mediante comprovação documental	R\$0,00	R\$0,00
PARCIAL (65,82%)	<u>indústria</u> ou FPAS de segmento <u>industrial (ex. 507 ou 833) ou optantes pelo Simples.</u>	Ser aprovado no Processo Seletivo e possuir renda familiar percapita bruta de até 04 salários mínimos nacional, mediante comprovação documental	R\$ 5.011,81	R\$ 417,65
PARCIAL (31,64%)	Para os candidatos que forem dependentes de trabalhadores da indústria	Ser aprovado no Processo Seletivo	R\$10.023,63	R\$ 835,30

Na eventualidade de a matrícula não ser realizada até o mês de janeiro, a anuidade poderá ser fracionada em menor número de parcelas.

CAPÍTULO II – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

O candidato dependente do trabalhador da indústria, ou seu responsável legal, deverá, em até 05 dias após a inscrição e, **não ultrapassando 72h antes da realização do Processo Seletivo** comparecer na Secretaria da Escola SESI, a fim de abaixo mencionada:

Tipo de documento	De quem?	Quais documentos são aceitos?
Documento de identificação com foto	Do candidato e de todos os membros de seu grupo familiar residentes na mesma moradia do/da chefe do grupo familiar.	RG/CNH e CPF
Comprovante de frequência e de desempenho 9º ano	Candidato	Histórico parcial do 9º ano, ou boletim, ou declaração/atestado emitido pela escola na qual está matriculado, onde se evidencie a frequência e desempenho (nota/conceito) até o momento em cada uma das disciplinas em curso.
Ficha "Composição do Grupo Familiar"	O responsável legal deverá preencher este formulário com o nome do candidato e de todos os membros de seu grupo familiar, indicando o grau de parentesco.	Ficha "Composição do Grupo Familiar" (anexo I).
Comprovante de residência	Do responsável legal/titular da conta que será o mesmo que assinará a Ficha "Composição do Grupo Familiar", e irá declarar a moradia dos demais.	Contas de água, luz, telefone, internet, contrato de aluguel e IPTU.
Comprovante de vínculo com a indústria	Pai ou mãe ou responsável legal	Contracheque atual que contenha o CNPJ da empresa industrial. Na ausência do número de CNPJ, apresentar junto a CTPS. Em se tratando de MEI, apresentar o certificado da comprovação (CCMEI) de microempreendedor individual
03 últimos comprovantes de renda*	Membros do grupo familiar maiores de 14 anos (exceto do candidato).	Contracheque ou DECORE** ou Imposto de Renda 2022 acompanhado do extrato bancário em seu nome dos últimos 03 meses. Em caso de trabalhador autônomo, declaração de próprio punho onde declara sua atividade e o rendimento médio mensal (anexo II), acompanhado do extrato bancário em seu nome dos últimos 03 meses. Não havendo rendimentos, deverá emitir declaração de próprio punho, atestando esta informação, acompanhado de extrato bancário (anexo III)
Extrato de pagamento de benefício pelo INSS	Membros do grupo familiar	Os membros do grupo familiar que informarem renda proveniente de aposentadoria, deverão comprovar o valor recebido através deste tipo de comprovante ou extrato bancário.

*Para fins de apuração de renda bruta serão considerados todos os rendimentos do grupo familiar, inclusive remuneração variável como por exemplo comissões e horas-extra e todos os demais benefícios como gratificações, vale-transporte, vale-alimentação etc.

**DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos é um documento contábil, uma declaração emitida por contabilistas que comprova os rendimentos de pessoas físicas.

O representante legal do beneficiário (e testemunhas, se houver) responderá administrativa, civil e penalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos por eles apresentados. O

falseamento das informações e documentos, implica o imediato e permanente cancelamento do subsídio disponibilizado pelo SESI.

O resultado das análises para a concessão do benefício será informado ao responsável legal do candidato até a divulgação da lista final de aprovados, prevista em cronograma.

O SESI RS reserva-se ao direito de vir a solicitar a qualquer tempo, a revisão da classificação da renda percapita, bem como quaisquer documentos que se julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato (originais), constantes no Anexo IV deste edital.

CAPÍTULO III - CATEGORIA COMUNIDADE

A) **Para os candidatos que não são dependentes de trabalhadores** da indústria e não se enquadrarem no Capítulo I, a anuidade de R\$ 14.663,00 (quatorze seiscentos e sessenta e três reais) poderá ser parcelada da seguinte forma:

Anuidade	Matrículas realizadas até Janeiro/2024	
	12 mensalidades	
R\$ 14.663,00	R\$	1.221,92

Na eventualidade de a matrícula não ser realizada até o mês de janeiro, a anuidade poderá ser fracionada em menor número de parcelas.

Nesta categoria, não se faz necessária documentação comprobatória de renda.

B) **Na Escola SESI de Ensino Médio Albino Marques Gomes** localizada em Gravataí, serão ofertadas 11 (onze) bolsas para candidatos oriundos da comunidade, desde que apresentem **renda familiar percapita bruta de até 3 salários mínimos nacional, além de serem residentes e domiciliados neste município, mediante comprovação documental a ser entregue na Secretaria da Escola em até 05 dias úteis após a realização da inscrição, não ultrapassando 72h antes da realização do Processo Seletivo.**

TÍTULO III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO

Ao inscrever-se no Processo de Seleção para Admissão previsto neste Edital, o(a) candidato(a) e seu(s) responsável(is) declaram ter conhecimento pleno deste e concordam, no caso de aprovação, em efetivar matrícula na Escola SESI de Ensino Médio, cientes de que esta: a) oferece uma proposta pedagógica sociointeracionista, de abordagem dialógica, interdisciplinar e contextualizada, principalmente no mundo do trabalho, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades e excelência acadêmica. Além disso, visa despertar no educando a busca de sua autonomia intelectual, com uma proposta de qualificação para a escolha e o exercício de uma profissão e de sua cidadania; b) executa seu calendário letivo preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, no período diurno, em horário estendido (turnos da manhã e tarde).

TÍTULO IV – DO CRONOGRAMA, INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

Conograma geral	Data	Horário/turno	Observações
INSCRIÇÕES	01 à 28/setembro	00h01min às 12h	Site http://www.sesirs.org.br ou Presencial Escola SESI
Entrega de documentos comprobatório (conforme Título II deste edital)	01 à 28/setembro	8h às 18h	Presencial Escola SESI
Processo Seletivo: 1º Fase - Avaliação Socioemocional e 2ª Fase - de Matemática, de Língua Portuguesa e Produção Textual. Entrega do comprovante de frequência e desempenho referente ao 9º do Ensino Fundamental (conforme Capítulo V deste edital)	01/outubro	Turma A: 8h30 às 12h Turma B: 13h30 às 17h	No dia 29/set a partir das 12h os candidatos deverão acessar o site do SESI/RS para verificar seu turma/horário de realização.
Resultado dos Classificados para 3º Fase - Entrevista com o candidato	03/outubro	a partir das 12hs	Publicação site do SESI/RS e mural escola
3ª Fase - Entrevista com o candidato	04,05,06 e 07/outubro	manhã/tarde/noite	Presencial Escola SESI
Resultado dos Classificados para 4º Fase - Entrevista com a família	09/outubro	a partir das 12h	Publicação site do SESI/RS e mural escola
4ª Fase - Entrevista com a família	16/outubro	manhã/tarde (noite se necessário)	Presencial Escola SESI
Resultado Final - Classificado para Matrícula	18/outubro	a partir das 12h	Publicação site do SESI/RS e mural escola
Matrículas dos Classificados	19,20,23,24 e 25/outubro	8h às 18h	Presencial Escola SESI
Chamada e Matrícula dos Suplentes*	26,27,30 e 31/outubro	8h às 18h	Presencial Escola SESI

*mediante disponibilidade de vaga

As inscrições deverão ser realizadas por meio do site <http://www.sesirs.org.br> ou nas Secretarias das Escolas SESI de Ensino Médio (observar expediente de atendimento), sendo de inteira responsabilidade do candidato e de seu(s) responsável(is) legal(is) a veracidade dos dados informados com estrita observância das normas deste Edital, podendo a documentação comprobatória ser solicitada a qualquer momento.

No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria correta, ou seja, “Dependente de Trabalhador da Indústria” – Capítulo I ou “Comunidade” – Capítulo III. Caso haja alteração até a data do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato através do 0800 051 8555 ou <https://www.sesirs.org.br/contato>, solicitando a alteração.

Com o objetivo de promover a inclusão e a acessibilidade, o candidato que necessitar de atendimento especializado e/ou específico deverá informar a escola, no ato de sua inscrição, o tipo de auxílio, recurso ou acompanhamento de que necessitará para realizar o processo seletivo. Da mesma forma, todo(a) candidato(a) que pertencer ao grupo de risco da COVID-19 deve informar no ato da inscrição e, mediante comprovação por atestado médico a ser entregue na Secretaria da Escola em até 72h antes da realização do Processo Seletivo, tal condição.

O SESI RS utilizará o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização do processo seletivo.

O candidato (a) deverá providenciar a entrega do histórico escolar parcial referente ao 9º ano, onde se evidencie a frequência e desempenho (notas/conceito) até o momento, no dia da avaliação da 1ª e 2ª fase do Processo de Seleção da avaliação socioemocional, de matemática, língua portuguesa e produção textual.

O período de inscrições da 1ª chamada poderá vir a ser prorrogado caso não se atinja um mínimo de 30 (trinta) inscritos por escola.

TÍTULO V – DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO

O presente Processo de Seleção é constituído de quatro fases a serem realizadas presencialmente:

FASE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1ª	Avaliação Socioemocional	10
2ª	Avaliação de Matemática, Língua Portuguesa e Produção Textual	60
3ª	Entrevista com o(a) candidato(a)	25
4ª	Entrevista com a família	5
TOTAL		100 pontos

O SESI RS permanecerá atento às possíveis medidas restritivas oriundas do Governo Estadual em relação a COVID-19, e caso haja alteração quanto à modalidade presencial do processo seletivo, os candidatos serão comunicados via email e mediante aviso no site do SESI RS.

Para os(as) candidatos que pertencem ao grupo de risco da COVID-19 o processo seletivo será realizado a distância, com monitoramento virtual, desde que tenha declarado antecipadamente esta necessidade no ato da inscrição e feito a apresentação de atestado médico.

CAPÍTULO I – DA AVALIAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, DE MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL

A Avaliação Socioemocional, de Matemática, Língua Portuguesa e Produção Textual ocorrerão conforme cronograma com a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO	DURAÇÃO
Apresentação da escola	30min
Avaliação Socioemocional, Avaliação de Matemática, Língua Portuguesa e Produção Textual	3h
Tempo total	3h30min

Obs: O candidato deverá verificar o horário da programação no site <http://www.sesirs.org.br>.

A aplicação da avaliação socioemocional ocorrerá por meio de plataforma digital, a ser acessada por meio dos computadores ou *notebooks* disponibilizados pelo SESI RS. A avaliação Socioemocional consiste na leitura de uma narrativa com elementos de gamificação. Ao longo da história, o(a) candidato(a) precisará fazer escolhas para determinar o rumo da narrativa.

- A avaliação socioemocional é dividida em **3 etapas** e precisarão ser realizadas de uma vez, **sem opção de pausar**.
- Só irão constar nos relatórios de pontuação aqueles candidatos que **concluírem as 3 etapas**.
- As habilidades que serão avaliadas são: resolução de problemas, tomada de decisões, gerenciamento de recursos, trabalho em equipe, autoconhecimento e autocontrole.
- As habilidades que terão maior valor atribuído na avaliação são: autoconhecimento e resolução de problemas.

Na Fase seguinte, o(a) candidato(a) deverá resolver 10 questões objetivas de Matemática e 10 questões objetivas de Língua Portuguesa e realizará a Produção Textual.

A aplicação das questões ocorrerá por meio de plataforma digital, a ser acessada por meio dos computadores ou *notebooks* disponibilizados pelo SESI RS. Haverá etapa coletiva e individual. As questões de Matemática serão pautadas na resolução de problemas abordando objetos do conhecimento referentes a números e operações; geometria; tratamento da informação; e equações. As questões de Língua Portuguesa serão pautadas na interpretação de itens cujos objetos do conhecimento são referentes à identificação da estrutura textual narrativa e dissertativa, prevendo diferentes gêneros textuais; à compreensão de figuras de linguagem; à análise da relação entre autor, leitor e finalidade comunicativa do texto; à interpretação da função argumentativa. É desnecessário o uso de calculadoras, e será proibido o uso de celulares e aparelhos eletrônicos.

Estarão automaticamente eliminados os(as) candidatos(as) que não atingirem 50% do total de pontos previstos para o conjunto das Avaliações (Socioemocional, de Matemática, Língua Portuguesa e Produção Textual), isto é, não alcançarem no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos.

O resultado da Fase 1 e 2 será divulgado conforme cronograma deste edital, nos murais das Escolas e no site do SESI/RS, sendo de responsabilidade dos (as) candidatos(as) e/ou responsável(is) a verificação do resultado, bem como, no caso dos aprovados, o comparecimento na entrevista agendada e divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo.

CAPÍTULO II - CANDIDATOS(AS) PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO

O(A) candidato(a) deverá estar conectado(a) online, por videochamada, no mínimo, 15 minutos antes do início do processo, portando, obrigatoriamente, o documento de Identidade oficial com foto e original. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes.

O(a) candidato(a) deverá selecionar, previamente, um ambiente adequado para a realização das avaliações, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a avaliação. A realização do processo será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É responsabilidade do(a) candidato(a) a administração do tempo de avaliação. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se esgotando.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura e aceite das instruções para a realização do processo e a garantia da conectividade com a internet durante a realização. O SESI RS não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da avaliação online.

Ao longo da realização do processo seletivo, o SESI RS também fará a identificação facial do(a) candidato(a) por meio de Webcam, para manter a legitimidade do processo. As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pelo SESI RS, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do(a) candidato(a), a qualquer momento que julgar necessário. Para impedir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu rosto detectável pela webcam de seu computador ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento da avaliação poderá implicar eliminação e desclassificação do processo seletivo.

Os candidatos serão monitorados por meio de videochamada durante todo o processo.

CAPÍTULO III - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO

Para realizar o processo seletivo, o(a) candidato(a) pertencente ao grupo de risco deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada (anexo V).

CAPÍTULO IV - NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a):

- a. Leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Processo Seletivo;
- b. Leitura das orientações para o correto preenchimento dos campos, antes de iniciar cada Fase;

Ao ingressar na plataforma online para realizar o processo seletivo, o(a) candidato(a) não poderá utilizar telefone celular (que deverá permanecer desligado) e equipamentos eletrônicos (relógio digital, mp3, tablet ou similar) mesmo que desligados, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização do processo seletivo, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da avaliação, como por exemplo, gritar, cantar, circular na sala sem autorização, dirigir-se a qualquer pessoa de maneira agressiva, ofensiva ou desrespeitosa.
- b. For surpreendido, durante a realização do processo seletivo, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- e. Comparecer portando objetos cortantes e/ou pontiagudos, *sprays* e quaisquer outros materiais que possam causar lesão em si ou em outrem.
- f. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

Aplicação presencial na Escola

O(A) candidato(a) deverá comparecer a Escola, na data do processo seletivo com, no mínimo, 15 minutos de antecedência, portando, obrigatoriamente, o documento de Identidade oficial, com foto e original. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes. Recomenda-se que traga sua garrafa individual com água.

O(a) candidato(a) não poderá ingressar na escola portando mochilas ou bolsas, ou usando gorro/touca, capuz, boné ou fones de ouvido.

Para ir ao banheiro, o(a) candidato(a) deverá sinalizar ao fiscal de sala, que providenciará um acompanhante. O(a) candidato(a) só poderá se retirar definitivamente da sala de avaliação após transcorridos quarenta minutos.

Aplicação a distância (candidatos(as) pertencentes ao grupo de risco)

O(a) candidato(a) não poderá acessar a plataforma online usando gorro/touca, capuz, boné ou fones de ouvido.

Durante a realização do processo seletivo somente será autorizada a saída do(a) candidato(a) ao final de cada Fase. Caso necessite ir ao banheiro, deve solicitar ao fiscal de sala. O candidato só poderá desconectar-se da videochamada de monitoramento, definitivamente, após o término da Fase 2.

Todo o período de processo seletivo das Fases 1 e 2 será gravado. Ato de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da avaliação, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados em análise posterior.

Ao se candidatar para este processo seletivo o(a) responsável/candidato(a) está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a avaliação e para posterior consulta do SESI RS para averiguação da legitimidade do processo. O(a) candidato(a) está ciente de que a violação das regras deste edital, identificadas nas imagens, poderá ocasionar na sua eliminação do processo.

Toda a comunicação do(a) candidato(a) com o(a) fiscal deve ocorrer por meio do Chat da videochamada.

Em caso de falha de energia elétrica e/ou conexão com a internet, a avaliação funciona no modo de gravação automática, sendo possível ser retomada seguindo os mesmos passos iniciais. Ao retomar o acesso o candidato poderá continuar a partir do mesmo número de questão em que parou, descontando o tempo parado por tais motivos. No entanto, tais falhas serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da avaliação do candidato. Se a falha durar mais do que 30 minutos, a avaliação será reagendada.

Ao se candidatar para este processo seletivo o(a) responsável/candidato(a) está ciente de que deve ter um plano de contingência preparado, com antecedência, que deve ser definido conforme sua própria estrutura de recursos selecionados para o processo seletivo, e riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas. Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo(a) candidato(a), conforme sua escolha:

- Utilizar um notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia.
- Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia.
- Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
- Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia do processo seletivo.
- Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a internet, caso haja falha da banda larga.
- Dar preferência a utilização de cabo de rede no lugar do wifi.
- Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o wifi.
- Ter um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal.

CAPÍTULO V – DA ENTREVISTA COM O(A) CANDIDATO(A)

Os 150 primeiros (as) candidatos(as) aprovados na 1ª fase (Avaliação Socioemocional) e 2ª fase (Avaliação de Matemática, Língua Portuguesa e Produção Textual) deverão comparecer no dia e horário definidos no cronograma divulgado nos murais das Escolas e no site, para a fase de entrevista, cuja duração será de até 30 (trinta) minutos.

Para essa fase é necessário que o candidato (a) tenha apresentado o histórico escolar parcial referente ao 9º ano do Ensino Fundamental, onde se evidencie a frequência e desempenho (notas/conceito) até o momento.

Os critérios que serão observados para fins de pontuação são os seguintes:

- a) relato sobre a participação na 1ª e 2ª fase (5 pontos);
- b) argumentação favorável ao ingresso na Escola SESI (10 pontos);
- c) participação em atividades empreendedoras, aproveitamento escolar e taxa de frequência conforme o histórico parcial entregue (10 pontos).

Na sala de entrevistas será permitida apenas a entrada dos entrevistadores e do(a) candidato(a) designado(a) para o horário, munido de documento original de identificação com foto.

Os candidatos que tiverem se declarado como grupo de risco, e, portanto, impedidos do comparecimento presencial, deverão comparecer a videochamada (Google Meet) no dia e horário definidos no cronograma divulgado nos murais das Escolas e no site, para a fase de entrevista individual, obedecendo aos mesmos critério de avaliação e tempo da atividade acima descritos. Na sala virtual de entrevistas será permitida apenas a participação dos entrevistadores e do(a) candidato(a) designado(a) para o horário, munido de documento original de identificação com foto.

Estarão automaticamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não atingirem 50% dos pontos na entrevista.

Os resultados da etapa de entrevista com o candidato serão divulgados conforme cronograma, nos murais das Escolas e no site. Para os candidatos(as) aprovados(as), faz-se necessário consultar a lista que será divulgada pela Escola, a qual contém o cronograma com o dia e horário das entrevistas com as famílias.

CAPÍTULO VI – ENTREVISTA COM A FAMÍLIA

A entrevista com a família será realizada em grupos, presencialmente, conforme cronograma. O propósito desta fase do processo seletivo é de que as famílias conheçam a proposta da Escola e manifestem o interesse e compromisso com o desenvolvimento integral de seu/sua filho(a) durante o percurso de formação no Ensino Médio. O não comparecimento nesta etapa poderá invalidar a participação do candidato no presente processo seletivo, acarretando a perda de vaga.

TÍTULO VI – DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo de Seleção para admissão, bem como para a concessão de bolsas será obtido pela soma dos pontos de cada uma das quatro fases, conforme tabela indicada, **DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO**.

Serão aprovados os candidatos por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas informadas para cada categoria (dependente do trabalhador da indústria ou comunidade) obedecendo os critérios definidos pelo SESI, **DO ENQUADRAMENTO E DAS MENSALIDADES**. Os demais serão considerados suplentes e sua chamada para matrícula obedecerá ao cronograma citado neste edital.

Em caso de empate os seguintes critérios serão atendidos:

- a) ter a menor idade em relação aos candidatos que estão concorrendo;
- b) escola pública

Persistindo o empate, será considerado o número de pontos no quesito aproveitamento escolar no 9º ano do Ensino Fundamental.

O resultado final do Processo de Seleção para Admissão será divulgado conforme cronograma deste edital, e a comunicação será feita por meio de listagem fixada nas Secretarias das Escolas SESI de Ensino e no site, sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) e/ou responsável(is) a verificação do resultado, bem como, no caso dos aprovados, a observância do período de matrículas.

TÍTULO VII – DA MATRÍCULA NA ESCOLA

As matrículas deverão ser realizadas conforme cronograma deste edital, na Secretaria das Escolas SESI de Ensino Médio para a qual o candidato foi aprovado, sendo exigida a entrega dos seguintes documentos:

Tipo	Observações
RG e CPF do(a) aluno(a) e do seu responsável	Original e cópia, caso ainda não tenha sido entregue conforme "Título II capítulo II – Comprovação documental"
Comprovante de residência	Caso ainda não tenha sido entregue conforme "Título II capítulo II – Comprovação documental"
Certidão de Nascimento	Cópia
Foto 3x4	A foto poderá ser enviada digitalmente ou o candidato deverá comparecer no dia da matrícula para que seja providenciada no ato
Comprovante de frequência 9º ano	Histórico parcial do 9º ano emitido pela escola na qual está matriculado, onde se evidencie a frequência e desempenho (nota/conceito) até o momento.
Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental – original	Caso não tenha sido disponibilizado pela escola de origem no ato da matrícula, este deverá ser entregue em um prazo máximo de 15 dias antes do início do período letivo. A não apresentação deste documento poderá acarretar o cancelamento da matrícula e a perda da vaga.

O não comparecimento do candidato aprovado e/ou seu responsável na data estipulada para efetivação de sua matrícula poderá ser considerado como desistência, hipótese em que a vaga será ocupada pelo primeiro suplente classificado, e assim sucessivamente.

A assinatura do contrato de matrícula por parte do responsável legal pelo aluno poderá vir a ocorrer de forma eletrônica.

CAPÍTULO I – DOS SUPLENTES

A relação de suplentes será publicada no site do SESI/RS e, havendo disponibilidade de vagas, o SESI/RS fará o chamamento para a matrícula nas datas estipuladas conforme cronograma.

Caso as vagas não sejam preenchidas o SESI/RS poderá chamar os suplentes de outras faixas de bolsa/categoria, sempre respeitando a classificação obtida nas etapas do Processo Seletivo, visando completar o total de vagas disponibilizadas, privilegiando dependentes da indústria e as faixas com menor renda.

Persistindo a insuficiência de candidatos habilitados, mesmo com a aplicação da regra acima, a Escola poderá preencher as vagas com suplentes aprovados em processos seletivos de outras Escolas do SESI/RS, sendo para este caso será criada uma classificação geral, com base na pontuação obtida no Processo Seletivo que o candidato tenha participado.

CAPÍTULO II- DO CADASTRO RESERVA

O SESI poderá abrir novos períodos de inscrições, conforme cronograma abaixo, com vistas à criação de cadastro reserva o qual será utilizado na eventualidade das vagas não serem preenchidas.

Cronograma:

INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA 1º PERÍODO				INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA 2º PERÍODO		
Conograma geral	Data - 1º período	Horário/turno	Observações	Data - 2º período	Horário/turno	Observações
INSCRIÇÕES - CADASTRO RESERVA	03 à 26/outubro	00h01min às 12h	Site http://www.sesirs.org.br ou Presencial Escola SESI	01 à 23/novembro	00h01min às 12h	Site http://www.sesirs.org.br ou Presencial Escola SESI
Entrega de documentos comprobatório (conforme Título II deste edital)	03 à 26/outubro	8h às 18h	Presencial Escola SESI	01 à 23/novembro	8h às 18h	Presencial Escola SESI
Processo Seletivo: 1º Fase - Avaliação Socioemocional e 2º Fase - de Matemática, de Língua Portuguesa e Produção Textual. Entrega do comprovante de frequência e desempenho referente ao 9º do Ensino Fundamental (conforme Capítulo V deste edital)	29/outubro	Turma A: 8h30 às 12h Turma B: 13h30 às 17h	No dia 27/out a partir das 12h os candidatos deverão acessar o site do SESI/RS para verificar seu turma/horário de realização.	26/novembro	Turma A: 8h30 às 12h Turma B: 13h30 às 17h	No dia 24/nov a partir das 12h os candidatos deverão acessar o site do SESI/RS para verificar seu turma/horário de realização.
Resultado dos Classificados para 3º Fase - Entrevista com o candidato	31/outubro	a partir das 12hs	Publicação site do SESI/RS e mural escola	28/novembro	a partir das 12hs	Publicação site do SESI/RS e mural escola
3ª Fase - Entrevista com o candidato	01,06,07 e 08/novembro	manhã/tarde/noite	Presencial Escola SESI	29,30/nov e 01,02/dezembro	manhã/tarde/noite	Presencial Escola SESI
Resultado dos Classificados para 4º Fase - Entrevista com a Família	09/novembro	a partir das 12h	Publicação site do SESI/RS e mural escola	04/dezembro	a partir das 12h	Publicação site do SESI/RS e mural escola
4ª Fase - Entrevista com a família	10/novembro	manhã/tarde (noite se necessário)	Presencial Escola SESI	05/dezembro	manhã/tarde (noite se necessário)	Presencial Escola SESI
Resultado Final - Classificado para Matrícula	14/novembro	a partir das 12h	Publicação site do SESI/RS e mural escola	07/dezembro	a partir das 12h	Publicação site do SESI/RS e mural escola
Matrículas dos Classificados	16,17,20 e 21/novembro	8h às 18h	Presencial Escola SESI	08,11,12 e 13/dezembro	8h às 18h	Presencial Escola SESI
Chamada e Matrícula dos Suplentes*	22,23 e 24/novembro	8h às 18h	Presencial Escola SESI	14,15,18 e 19/dezembro	8h às 18h	Presencial Escola SESI

*mediante disponibilidade de vaga

Caso as vagas não sejam preenchidas o SESI/RS poderá chamar os suplentes de outras faixas de bolsa/categoria, sempre respeitando a classificação obtida nas etapas do Processo Seletivo, visando completar o total de vagas disponibilizadas, privilegiando dependentes da indústria e as faixas com menor renda.

Persistindo a insuficiência de candidatos habilitados, mesmo com a aplicação da regra acima, a Escola poderá preencher as vagas com suplentes aprovados em processos seletivos de outras Escolas do SESI/RS, sendo para este caso será criada uma classificação geral, com base na pontuação obtida no Processo Seletivo que o candidato tenha participado.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão abertos outros processos seletivos, caso não sejam preenchidas as vagas.

O candidato (a) e seu responsável legal declaram ter lido e estar de acordo com os termos deste edital.

O ano letivo nas Escolas SESI de Ensino Médio iniciará em fevereiro de 2024.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Gerência de Educação do SESI/RS.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

ANEXO I

COMPOSIÇÃO GRUPO FAMILIAR

É **considerado** um **grupo familiar** aquele formado por uma ou mais pessoas que contribuam ou não para os rendimentos da família ou tenham suas despesas pagas por ela, todas moradoras de um mesmo domicílio, conforme documentação comprobatória a ser entregue.

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, que o grupo familiar abaixo mencionado reside no mesmo endereço conforme comprovante de residência que segue anexa nesta documentação (o comprovante deverá estar em nome de um dos membros abaixo).

Nome (incluindo de quem está entregando a documentação)	Grau parentesco/vínculo	Idade

Nome de quem está entregando a documentação

Assinatura

Data

ANEXO II

DECLARAÇÃO TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____ declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de _____ recebendo uma renda mensal média de R\$ _____.

O representante legal do beneficiário (e testemunhas, se houver) responderá administrativa, civil e penalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos por eles apresentados. O falseamento das informações e documentos, implica o imediato e permanente cancelamento do subsídio disponibilizado pelo SESI.

Autorizo a equipe responsável pela seleção a averiguar e confirmar a informação prestada.

Data: ____/____/____

Assinatura do declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada.

O representante legal do beneficiário (e testemunhas, se houver) responderá administrativa, civil e penalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos por eles apresentados. O falseamento das informações e documentos, implica o imediato e permanente cancelamento do subsídio disponibilizado pelo SESI.

Autorizo a equipe responsável pela seleção a averiguar e confirmar a informação prestada.

Data: ____/____/____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

OUTROS DOCUMENTOS QUE PODERÃO VIR A SEREM SOLICITADOS, CONFORME DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

*Documento de Identificação do candidato e dos demais membros do grupo familiar

- * CPF do candidato e dos demais membros do grupo familiar
- * Todos os Comprovantes de Despesas dos últimos três (3) meses das contas de: energia elétrica, água, telefone fixo/móvel, taxas de condomínio, aluguel/prestação de imóvel próprio, IPTU atualizado relativos ao endereço declarado. Caso more em área verde e não possua todas as contas, informar em declaração com firma reconhecida em cartório.
- * Comprovantes de Rendimentos do candidato e de todos os integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas. Havendo pessoa jurídica, seção Sócios e Dirigentes de Empresas). Não havendo rendimentos, deverá emitir declaração com firma reconhecida em cartório com esta informação.
- * Carteira de Trabalho do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar com 16 anos ou mais (páginas com a foto, Identificação Civil, último Contrato de Trabalho assinado e a página seguinte em branco). Não havendo CTPS, declaração com com esta informação.
- * Extratos Bancários do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar (Conta Corrente e Poupança) referente aos últimos três meses. Não havendo conta bancária, declaração com firma reconhecida em cartório com esta informação.
- * Cópia completa e Recibo de Entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF dos últimos dois exercícios - de todos os integrantes do grupo familiar, ou caso seja isento da declaração, acessar <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/index.asp> e imprimir a página onde irá constar o resultado da consulta, dizendo que a declaração não consta na base de dados. Somente o recibo não será válido.
- * Certidão Negativa ou Positiva do INSS de todos os componentes do grupo familiar referente a qualquer benefício recebido que pode ser retirada em qualquer Posto da Previdência Social.
- * Certidão de casamento dos pais ou comprovação da existência de União Estável no grupo familiar, quando for o caso, constando eles no grupo familiar do candidato
- * Comprovante de Separação ou Divórcio dos pais, ou certidão de Óbito (por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais), no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato.
- * Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento ou recebimento de pensão alimentícia. Não havendo pensão judicial, declaração com firma reconhecida em cartório informando o fato.

ANEXO V

- Acesso ao Google Meet para a videochamada de monitoramento virtual;

Hardware

- Processador de 2 GHz ou Superior;
- 2GB RAM ou mais;
- 2 GB de espaço em disco disponível;
- Resolução de tela de no mínimo 1280 x 800.

Sistemas Operacionais

- Windows 7 ou superior;
- MacOS 10.10 ou superior.

Navegadores

- Chrome versão 63 ou superior;
- Firefox 52 ou superior.

Se utilizar dispositivos móveis**(IOS)**

- iPhone 5s ou superior;
- iOS 10 ou superior;
- 2 GB RAM;
- Conexão com a internet através de (Wi-Fi, 3G ou 4G);
- Navegador de sua preferência deve estar atualizado.

(ANDROID)

- Android 6 ou superior;
- 2 GB RAM;
- Conexão com a internet através de (Wi-Fi, 3G ou 4G);
- Navegador de sua preferência deve estar atualizado.

Webcam e microfone. O candidato deverá permanecer com sua webcam ligada e com microfone em áudio desativado durante toda a avaliação, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. Escolha um local com iluminação adequada para realizar o processo seletivo.